



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA DOS ENVELOPES DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO APRESENTADOS NA
LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015**

Aos 18 dias do mês de junho de 2015 às 9h (nove horas) reuniu-se na sede da Autarquia, situado à Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, designada pela Portaria nº 11.485, de 25 de Setembro de 2014 sob a presidência do Sr. Ignácio Delolo Filho, para análise dos Documentos de Habilitação e Propostas apresentadas na Licitação em epígrafe, que teve a publicação do Edital no Diário Oficial, no Diário de São Paulo, no Jornal Opinião de Araras e na sede da Autarquia. Retiram o Edital as seguintes empresas: **1)** Embal Indústria de Equipamentos Metalúrgicos Ltda. – EPP; **2)** J.C.M. Construtora Ltda. - EPP; **3)** K. C. Gomes Rodrigues Construções - ME; **4)** Contisa Construções e Comércio Ltda. - ME e **5)** Justa Construtora Eireli - ME. Sendo que compareceram ao Certame as seguintes empresas J.C.M. Construtora Ltda. – EPP e Justa Construtora Ltda - ME, representada por Jair Gonçalves de Lima Junior, RG 44.526.486, não havendo outras empresas interessadas.

Aberta a sessão pelo presidente, sabendo-se que não houve interposição de recursos, procedeu-se a abertura do envelope nº 1 contendo os Documentos de Habilitação, que foram examinados e rubricados pelos presentes. Não encontrando nenhuma irregularidade nos mesmos, no que a comissão, por unanimidade julgou todos os licitantes habilitados; não havendo qualquer manifestação por parte dos licitantes.

Diante disso passou-se a abertura do envelope nº 2, contendo as Propostas, que foram verificadas e também rubricadas pelos presentes. Efetuada a comparação de preços a comissão chegou a seguinte classificação:

1º lugar, a empresa Justa Construtora Ltda - ME com o valor de R\$ 33.893,08 e

2º lugar, a empresa J.C.M. Construtora Ltda. – EPP com o valor de R\$ 37.741,82.

Assim declarou-se vencedora a empresa Justa Construtora Ltda - ME com o valor de R\$ 33.893,08 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos).

Abrindo-se o prazo de recurso a contar da lavratura da ata para homologação do certame nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93.

O licitante, ciente da decisão proferida, concorda com o julgamento. Realizada a leitura da presente ATA que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota encerrou-se a sessão.



Ignácio Delolo Filho

Presidente



Simone Ap. B. de Andrade dos Santos

Membro



Ricardo Bento de Moraes

Membro



Monique Rangel Amancio

Membro



Fábio Eduardo Coladeti

Membro



Jair Gonçalves de Lima Junior

Justa Construtora Ltda - ME

